



**MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXX/2018-CPL/PMSBP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2018  
PROCESSO Nº xxxxxx/2018

1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA.....,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, CNPJ 83.334.698/0001-09, com sede na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP 68798-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, RG ....., CPF ....., domiciliado e residente na Rua XXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXX, CEP 68798-000, Santa Bárbara do Pará/Pa, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., CNPJ ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., no município de ....., denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr.(a) ....., domiciliado e residente na Rua ....., nº ....., município de ....., RG ....., CPF ....., tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº .....e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2018 XXXX.

**CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO**

**2.1.** As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do art. 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, as quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UM) CAMINHÃO AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 017272/2017 CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, COM CONTRAPARTIDA DO TESOUREO MUNICIPAL (ITENS FRACASSADOS)**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos.

**CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO**



4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede da Prefeitura deste Município, ou na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do guia de requisição;

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o art. 31, da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento;

4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos serão verificadas através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2

#### CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX), conforme lista de materiais, quantitativos, especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até o 10 (dez) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal;

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o nº da Nota de Empenho;

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato e Relatório circunstanciado do Fiscal;

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**;

6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA VII – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO



7.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

7.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

7.4. Durante a vigência do CONTRATO o mesmo poderá ser prorrogado conforme o art. 57, da Lei 8.666/1993, mediante justificativa (art. 57, § 2º, da Lei 8666/93) e Relatório circunstanciado do Fiscal do contrato.

3

### CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão por conta da **CONTRATANTE**, empenhada na forma do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, correndo por conta da seguinte de dotações da **CONTRATANTE**:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09010 SEC. MUN DE DESEN ECONOMICO E AGRICULTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.605.0010.1.004 AQUISICAO DE VEICULOS PARA APOIO DA PRODUCAO AGRICOLA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09010 SEC. MUN DE DESEN ECONOMICO E AGRICULTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0002.2.039 MANUTENCAO DA SEC DE DESENV ECONOMICO E AGRICULTURA;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

**FONTE DE RECURSOS:** TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS.

### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento;

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

#### 9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**;

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório;

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato;



**9.2.4.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

**10.1.** A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

**11.1.** As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no art. 78, do mesmo Diploma Legal.

#### CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

**12.1.** O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

#### CLÁUSULA XIII - DA VIGÊNCIA

**13.1.** O presente Contrato tem **vigência de 12 (doze) meses** a partir do dia XX de XX de 2018 até o dia XX de XX de 2018.

#### CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** A administração e fiscalização do presente Contrato caberão ao servidor ....., designado pela Secretaria Municipal de Administração ou outro servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

#### CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** O Extrato contratual será publicado nos veículos oficiais de Comunicação, conforme determina a Lei, após sua assinatura.

#### CLÁUSULA XVI - DO FORO



**16.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

5

Santa Bárbara do Pará /PA, XX de XXXX de 2018.

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**CNPJ 83.334.698/0001-09**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXX**  
**CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

Nome:           CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:           CPF: